



TRÉ/RN - DG/GABINETE  
Publicado no Dje de 09/11/2017  
Pág. nº 34-35.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA N.º 225/2017 - DG**

Concede movimentação funcional no âmbito deste Tribunal.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 304/2015-GP, publicada no DJE TRE/RN de 25.09.2015, que dispõe acerca da delegação de competência para concessão de atos administrativos específicos, e tendo em vista os Processos Administrativos Eletrônicos constantes na tabela abaixo,

Considerando os termos das Leis n.º 12.774, de 28.12.2012, e n.º 13.317, de 20.07.2016, que modificaram a Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, bem como a Resolução TSE n.º 22.582, de 30.08.2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências;

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF n.º 04, de 08.10.2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei n.º 12.774, de 28.12.2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder movimentação funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Protocolo Processo	Movimentação De / Para	Efeitos
ULISSES BEZERRA POTIGUAR NETO	Técnico Judiciário	14553/2013 6540/2013	A-5 para B-6	10.09.2017
ADRIANO GOMES BENÍCIO	Técnico Judiciário	15880/2010 7889/2010	C-11 para C-12	11.08.2017
ANTÔNIO KLAUS VILAS BOAS DE SOUZA SILVA	Analista Judiciário	12913/2012 6017/2012	B-6 para B-7	23.08.2017

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários aos pagamentos dos valores decorrentes das referidas movimentações funcionais e às suas implementações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 08 de novembro de 2017.

**Marcos Lael de Oliveira Alexandre**  
Diretor-Geral em Substituição